



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.



LEI ORDINÁRIA Nº 2.251, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 165.843,77, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Prefeita autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 165.843,77 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, e setenta e sete centavos) ao Orçamento vigente no Município, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE Unidade 12 -
F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA 13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.005 - POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.005.2.0171 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3.3.90.48.00-2.719.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 162.879,31

3.3.90.48.00-1.719.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 2.964,46

Total da Sub-Unidade 01.....R\$ 165.843,77

Total da Unidade 12.....R\$ 165.843,77

Total da Instituição 02.....R\$ 165.843,77

Total Geral Acrescido.....R\$ 165.843,77

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro e excesso de arrecadação na forma do § 1º dos incisos I e II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inserção da ação 171 no programa 05 da Lei Municipal nº 2.047, de 27 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025”, conforme relatório anexo.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 08 de abril de 2025.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO

DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 08/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



1 - Programa (Denominação): 005 - POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: A SECRETARIA PRECISARÁ DE REESTRUTURAÇÃO – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PARA PODER COLOCAR, ORGANIZADAMENTE, O PROGRAMA DE GOVERNO EM PRÁTICA. PARA TANTO, FAZ-SE NECESSÁRIA ESTRUTURA FÍSICA, COM LOCAL PRÓPRIO PARA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, ASSIM COMO A AUTONOMIA DO SETOR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES. JÁ QUE O TRABALHO ACONTECE EM MUITAS FRENTES E COM MUITAS DEMANDAS ESPECÍFICAS, O RESTAURO DE BENS HISTÓRICOS, A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E HISTÓRICA, A PROMOÇÃO DE EVENTOS, CRIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E AÇÕES DE INCENTIVO CULTURAL AOS ARTISTAS E CIDADÃOS SÃO INICIATIVAS URGENTES PARA A PRESERVAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL.

4 - Público Alvo:

COMO PÚBLICO ALVO SE COLOCAM OS ARTISTAS LOCAIS – PERSONAGENS PRINCIPAIS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS; A POPULAÇÃO – QUE CONSUMIRÁ OS PRODUTOS PRODUZIDOS E FOMENTADOS PELA SECRETARIA; O EMPRESÁRIO – PARCEIRO DO PODER PÚBLICO NA PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL. A CULTURA, ENQUANTO CONJUNTO DE VALORES E PRÁTICAS, SE COLOCA COMO PEÇA FUNDAMENTAL DE FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE MUNICÍPIO E CIDADÃO, ASSIM COMO PONTO ESTRATÉGICO PARA A VIDA ECONÔMICA LOCAL.

6 - Objetivo:

AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DA CULTURA VISAM FOMENTAR O TRABALHO ARTÍSTICO LOCAL, ASSIM COMO FORTALECER OS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO A PARTIR DE AÇÕES QUE PROMOVAM OS ARTISTAS LIMADUARTINOS, OS LOCAIS DE PRODUÇÃO CULTURAL E MEMÓRIA, ASSIM COMO PARCERIAS COM O SETOR PRIVADO. DA MESMA FORMA, É URGENTE A PRESERVAÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS LOCAIS A PARTIR DE AÇÕES QUE FOMENTEM O RESTAURO DOS NOSSOS PRÉDIOS TOMBADOS, ASSIM COMO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL. FOMENTANDO A CULTURA NO MUNICÍPIO, FORTALECEMOS OS ARTISTAS, MOVIMENTAMOS A ECONOMIA.

7 - Estratégia:

INCENTIVAMOS O TURISMO, PRESERVAMOS OS BENS HISTÓRICOS E OFERECEMOS LAZER AO CIDADÃO.

FOMENTAR ESPAÇOS, EVENTOS E LEIS DE INCENTIVO QUE VIABILIZEM A PROMOÇÃO DE NOVOS PRODUTOS CULTURAIS, ASSIM COMO O FORTALECIMENTO DOS BENS CULTURAIS TRADICIONAIS.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ICMS PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	ANUAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	13.00	9,11	LEI ROBIN HOOD	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Indicador de Ref. NOTA ALCANÇADA REFERENTE AO ANO DE 2020

Finalidade: ALCANÇAR EM 2025

Forma de Cálculo: =NOTA ALCANÇADA NO ANO

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTISTICO E CULTURAL

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.048
--------------------	-------

Título: CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO

Finalidade: PLANEJAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇO QUE SEJA REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA CERIMONIAIS E APRESENTAÇÕES.

Descrição Ação: CRIAR ESPAÇO QUE SEJA REFERÊNCIA DA CULTURA LOCAL. SEDIANDO APRESENTAÇÕES E CERIMÔNIAS MUNICIPAIS DE IMPORTÂNCIA PARA O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E ASSOCIAÇÕES POPULARES.

Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	OBRA	REALIZADAS	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação: ☐

Metas:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.500,00	11.025,00	0,00

Número Sequencial: 2.113

Título: LEI MÁRCIO ULISSES

Finalidade: DEMOCRATIZAR AS FERRAMENTAS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EM ÂMBITO MUNICIPAL.

Descrição Ação: DESENVOLVER A ECONOMIA E A PUBLICIDADE LOCAL FOMENTANDO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA DE AGENTES LOCAIS.

Classificação Atividade	Função 13-CULTURA	Sub-Função 392-DIFUSÃO CULTURAL	Produto Ação PROJETO	Unidade Ação IMPLEMENTADO	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	-------------------	---------------------------------	----------------------	---------------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação EMENDA AO ORÇAMENTO	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
-------------------------------	---	------------------------------------	---

Detalhe da Implementação:

Metas:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,00	3,00	3,00	3,00
Metas Financeiras	100.000,00	52.500,00	55.125,00	100.000,00

Número Sequencial: 2.114

Título: MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

Finalidade: DIFUNDIR A CULTURA.

Descrição Ação: OFERECER APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Classificação Atividade	Função 13-CULTURA	Sub-Função 392-DIFUSÃO CULTURAL	Produto Ação AÇÃO	Unidade Ação MANTIDA	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	----------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
-------------------------------	---	---	---

Detalhe da Implementação:



Metas:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	33.000,00	34.650,00	36.383,00	5.600,00

Número Sequencial: 2.115

Título: CENTROS CULTURAIS MUNICIPAIS
Finalidade: FOMENTAR A CRIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
Descrição Ação: PLANEJAR A CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL E FOMENTAR OS SALÕES DE MEMÓRIA REGIONAIS.

Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	PROJETO	IMPLEMENTADO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Metas:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,00	2,00	2,00	2,00
Metas Financeiras	14.000,00	14.700,00	15.435,00	0,00

Número Sequencial: 2.116

Título: FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS
Finalidade: DAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORTALECIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO.
Descrição Ação: FORTALECER EVENTOS TRADICIONAIS E ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	EVENTOS	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Metas:

Exercício	2022	2023	2024	2025
-----------	------	------	------	------



Metas Físicas	3,00	3,00	3,00	3,00
Metas Financeiras	350.000,00	472.500,00	496.125,00	1.208.258,03

Número Sequencial: 2.157

Título: APOIO A CULTURA POPULAR
Finalidade: DAR APOIO A FESTIVIDADE POPULAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE.
Descrição Ação: APOIO AS COMUNIDADES DA ZONA URBANA E RURAL NA REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS.

Classificação Atividade	Função 13-CULTURA	Sub-Função 392-DIFUSÃO CULTURAL	Produto Ação EVENTOS	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	----------------------	------------------------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação EMENDA AO ORÇAMENTO	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
----------------------------------	--	---------------------------------------	--

Detalhe da Implementação:

Metas:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0,00	0,00	10,00	10,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Número Sequencial: 2.171

Título: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA

Finalidade: estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Descrição Ação: garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais.

Classificação Atividade	Função 13-CULTURA	Sub-Função 392-DIFUSÃO CULTURAL	Produto Ação AÇÃO	Unidade Ação MANTIDA	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------	-------------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação EMENDA AO ORÇAMENTO	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
----------------------------------	--	---------------------------------------	--

Detalhe da Implementação:

Metas:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00



Valor Total do Programa:	507.000,00	584.850,00	614.093,00	1.413.858,03
Valor Total Geral do Programa:	507.000,00	584.850,00	614.093,00	1.413.858,03